



EDITAL PPGMU Nº 3/2024

09 de dezembro de 2024

Processo nº 23117.085392/2024-42

**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGMU/IARTE/UFU nº 003/2024
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025/2 para ingresso ao
Programa de Pós-graduação em Música**

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Música (PPGMU), do Instituto de Artes (IARTE), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 2975, de 31 de maio de 2023, e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais, para o PPGMU, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e Aluno Especial para ingresso no segundo semestre de 2025.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 12/2015 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música), pela Portaria R134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pela Coordenação do PPGMU uma Comissão Examinadora, composta por seis professores do PPGMU (três membros titulares e três suplentes), e uma Comissão de Homologação de Inscrições e Avaliação de Recursos, composta por três docentes do PPGMU (dois membros titulares e um suplente) para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico e Aluno Especial.

1.3. O processo seletivo será realizado de forma híbrida (presencial e remota). A prova escrita será realizada presencialmente conforme informações enviadas pela secretaria do PPGMU oportunamente. A prova oral será realizada por meio da plataforma Mconf. O endereço de Internet para a realização da prova oral será comunicado pela secretaria do PPGMU aos(as) candidatos(as) por meio de mensagens de correio eletrônico no momento de convocação para a prova.

1.4. O PPGMU disponibilizará o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo no endereço eletrônico do PPGMU: <http://www.ppgmu.iarte.ufu.br>.

1.5. Ao se inscrever no certame, o(a) candidato(a):

a) declara, automaticamente, que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGMU (<http://www.ppgmu.iarte.ufu.br>), dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 9 h. às 12 h e das 14 h às 17 h. no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMU)
Campus Santa Mônica - Bloco 1V - Sala 5
Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil

1.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos.

1.8. Durante todo o processo seletivo, o valor das médias será considerado até a segunda casa decimal sem a realização de arredondamento.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2025, é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional		Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil		
Alunos Regulares						
Mestrado	10	3	1	1		15
Alunos Especiais						
Mestrado	4	1	1	1		7

2.2. Candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>.

2.3. O PPGMU instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.3.1. O(A)s candidato(a)s que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro- raciais (DEPAFRO), disponível no link: <http://www.diepafrro.ufu.br>

2.4.1. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.5. Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.6.1. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.7. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(As) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e os com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGMU.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) como alunos(as) regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa no ato da matrícula no Mestrado em Música, de que trata este edital.

3.3.1. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);

b) Cambridge a partir do nível intermediário;

c) Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;

d) IELTS B1;

e) TOEIC B1;

f) TESEPrime TEAP - Humanas/Sociais, com aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) pontos; ou,

g) União Cultural Brasil-Estados Unidos, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).

3.3.2. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 3 (três) anos, a partir da realização do mesmo.

3.4. Para candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as) será exigido, no ato da matrícula, em caráter complementar, o certificado de proficiência em língua portuguesa do:

a) PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>); ou,

b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>);

3.4.1. Para a certificação em língua portuguesa serão observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.4.2. Para aqueles que realizaram a graduação em país de língua portuguesa, o diploma de graduação substitui o exame de proficiência em língua portuguesa.

4. INSCRIÇÕES PARA ALUNO REGULAR

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) ao PPGMU compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme o item 4.9.

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão de Homologação de Inscrições e Avaliação de Recursos, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O(A) candidato(a) deverá inscrever-se por meio de uma única mensagem de correio eletrônico, enviada para o seguinte endereço de e-mail do PPGMU: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br. A mensagem deve ter o título "Processo Seletivo para aluno regular" e ser enviada dentro do prazo de inscrição. Inscrições recebidas fora dos horários e das datas estipuladas serão indeferidas.

4.3. O PPGMU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça o envio da documentação.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa (enviada em mensagens diferentes de correio eletrônico).

4.5. Não será cobrada taxa de inscrição ao processo seletivo.

4.6. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição (disponível no Anexo IV deste Edital) de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.7. Conforme Parágrafo 4 da Resolução n. 17 de 2022 do CONPEP, serão observados todos os

procedimentos que garantam idoneidade quanto à participação de candidato(a) conjugue, companheiro, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de algum candidato. Será critério também a utilização de mecanismos de desidentificação e avaliação cega nas provas escritas e projetos, devendo a arguição ou declaração de impedimento ou suspeição, ser comunicada ao presidente da banca, por escrito antes do início do certame, bem como substituído o membro da banca examinadora que incorrer em situação que configure impedimento ou suspeição.

4.8. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	17/02/2025 a 06/03/2025	Até às 23h59 de 06/03/2025	E-mail do Processo Seletivo: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br
Resultado da análise da documentação	12/03/2025	A partir de 17h	Endereço eletrônico do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br
Arguição de impedimento ou suspeição dos membros das bancas examinadoras	14/03/2025	Até às 23h59 de 14/03/2025	Endereço eletrônico do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br
Interposição de recursos quanto à inscrição	Até 17/03/2025	Até às 23h59 de 17/03/2025	E-mail do Processo Seletivo: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br
Resultado do recurso quanto à inscrição e divulgação da lista final de candidatos inscritos	19/03/2025	A partir de 17h	No endereço eletrônico do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br

4.9. Documentação exigida:

4.9.1. Os documentos devem ser apresentados de forma digitalizada num total de cinco arquivos, conforme descrição abaixo:

- a) Arquivo 1: Requerimento, em formulário próprio disponível no Anexo IV deste edital, solicitando a inscrição;
- b) Arquivo 2: Curriculum Lattes atualizado, gerado na plataforma Lattes (www.cnpq.br);
- c) Arquivo 3: Documentos comprobatórios do Curriculum Lattes - deverão ser todos agrupados em um único arquivo e deverão estar organizados na mesma ordem de citação em que aparecem no currículo Lattes;
- d) Arquivo 4: cópia digitalizada simples e legível dos seguintes documentos:
 - d.1) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitido pelo órgão competente. Caso o(a) candidato(a) não tenha concluído o curso de graduação, deve apresentar cópia digitalizada da declaração oficial de matrícula no último semestre do curso de graduação;
 - d.2) Documento de identificação com foto (RG, CNH, RNM, RNE ou Passaporte) digitalizado frente e verso;
 - d.3) Comprovante de quitação eleitoral;
 - d.4) CPF digitalizado frente e verso, caso não apareça no documento de identificação;
 - d.5) Se for do sexo masculino, certificado de reservista, digitalizado frente e verso;
 - d.6) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
 - d.7) Histórico escolar da graduação;
 - d.8) Homologação de autodeclaração para candidatos pretos, pardos ou indígenas, emitida por setor competente da UFU, conforme orientações presentes do item 2.4;
- e) Arquivo 5: Pré-projeto de pesquisa, o qual deve ser elaborado conforme as orientações presentes no Anexo II. O pré-projeto de pesquisa não deve conter o nome do(a) candidato(a) - nem mesmo na capa. Citações ou referências a trabalhos anteriores do(a) candidato(a) devem ser feitas de tal maneira que não permitam a identificação do(a) candidato(a). A presença do nome do(a) candidato(a) como autor(a) do pré-projeto ou qualquer referência, direta ou indireta, que o(a) identifique implicarão no indeferimento da inscrição - caso sejam constatadas na etapa de análise da documentação de inscrição (prevista no item 4 deste edital) - ou na atribuição de nota zero - caso sejam constatadas na etapa de avaliação do pré-projeto (descrita no item 5.2 deste edital).

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA ALUNO REGULAR: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 03 (três) etapas avaliativas, sendo todas elas CLASSIFICATÓRIAS.

5.2. ETAPA I – CLASSIFICATÓRIA – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

5.2.1. Os pré-projetos serão avaliados pela Comissão Examinadora, que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações descritos na tabela a seguir:

Critérios de avaliação	Pontuação (até 10,0 pontos)
(1) Pertinência da bibliografia referente ao assunto focado.	Até 1,0 ponto
(2) Capacidade em delimitar um tema de pesquisa na área de Música.	Até 1,0 ponto
(3) Consistência teórico-metodológica e domínio dos conteúdos	Até 3,0 pontos
(4) Qualidade da redação e articulação clara das ideias.	Até 2,0 pontos
(5) Adequação à norma padrão da língua portuguesa.	Até 0,5 pontos
(6) Relevância da proposta.	Até 1,0 ponto
(7) Viabilidade de execução em até 24 meses.	Até 1,0 ponto
(8) Estrutura e adequação do pré-projeto às diretrizes descritas no Anexo II deste Edital.	Até 0,5 pontos

5.2.2. Os Pré-Projetos deslocados dos Temas para Orientação listados no Anexo I deste Edital receberão nota 0 (zero).

5.2.3. A presença do nome do(a) candidato(a) como autor(a) do Pré-Projeto ou qualquer referência, direta ou indireta, que o(a) identifique implicarão na atribuição de nota 0 (zero) caso sejam constatadas nesta etapa de avaliação.

5.3. ETAPA II – CLASSIFICATÓRIA – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PROVA ORAL DE ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO

5.3.1. A prova escrita de conhecimentos específicos será dissertativa e constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa relacionadas aos assuntos abordados pela Bibliografia deste Edital (conforme o Anexo III), conforme a Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) apto(a).

5.3.1.1. A prova escrita de conhecimentos específicos será individual.

5.3.1.2. A prova escrita será realizada presencialmente, em local e horário informados oportunamente pela secretaria do PPGMU.

5.3.1.3. Na data estipulada para a realização da prova escrita (de acordo com as normas definidas por este edital), o(a) candidato(a) deverá apresentar-se com, pelo menos, 30 minutos de antecedência em relação ao horário da prova escrita, para receber instruções.

5.3.1.4. Não haverá 2ª chamada para candidatos(as) que não comparecerem na data e no horário marcado para a realização da prova escrita.

5.3.1.5. Somente serão admitidos no local da prova escrita candidatos(as) com inscrições confirmadas.

5.3.1.6. A prova escrita terá duração mínima de 1 hora e máxima de 3 horas.

5.3.1.7. À prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da Prova Escrita de cada candidato(a) será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada examinador com base nos critérios de avaliação e suas respectivas pontuações descritos na tabela a seguir:

Critérios de avaliação	Pontuação (até 10,0 pontos)
(1) Domínio dos conteúdos exigidos, clareza de expressão e de articulação das ideias.	Até 3,0 pontos
(2) Consistência teórica das respostas e competência na construção de argumentos.	Até 3,0 pontos
(3) Pertinência e profundidade da abordagem.	Até 2,0 pontos
(4) Domínio da bibliografia recomendada neste Edital.	Até 1,0 ponto
(5) Competência no uso da linguagem escrita e adequação à norma padrão da língua portuguesa.	Até 1,0 ponto

5.3.2. A prova oral será realizada por meio de uma apresentação detalhada do pré-projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a), com duração máxima de 10 (dez) minutos e, preferencialmente, com apresentação de slides, seguida de arguição pela Comissão Examinadora. A duração total da prova oral será de, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato(a).

5.3.2.1. A prova oral será realizada por meio do Mconf. O link será enviado por e-mail para cada candidato(a).

5.3.2.2. A prova oral será realizada com a presença de apenas um(a) candidato(a) por vez perante a Banca Examinadora.

5.3.2.3. A ordem dos(as) candidatos(as) para a realização da prova oral será definida de forma alfabética pelo primeiro nome.

5.3.2.4. As provas orais serão gravadas em vídeo para fins de verificação no caso de recurso.

5.3.2.5. Às provas orais dos(as) candidatos(as) serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da prova oral de cada candidato(a) será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores com base nos critérios de avaliação e suas respectivas pontuações, descritos na tabela a seguir:

Critérios de avaliação.	Pontuação (até 10,0 pontos)
(1) Domínio dos conteúdos e dos aspectos teórico-metodológicos relacionados ao projeto de pesquisa	Até 6,0 pontos
(2) Clareza e desenvoltura na apresentação oral do projeto	Até 4,0 pontos

5.3.3. Adotar-se-á como critério para pontuação do resultado de cada candidato(a) na Etapa II o cálculo de sua média ponderada conforme a distribuição de pesos descrita na tabela abaixo:

Provas	Pesos para cálculo da nota na etapa II
Prova escrita	0,7
Prova oral	0,3

5.4. ETAPA III – CLASSIFICATÓRIA – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO.

5.4.1. O currículo, gerado na Plataforma LATTES, será avaliado com base na tabela de pontuação apresentada a seguir. Serão pontuadas apenas as atividades e produções que se enquadrem nos itens da tabela, que tenham sido realizadas a partir de 01 de janeiro de 2020 e que estejam devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios.

5.4.1.1. O currículo Lattes em pdf, gerado na plataforma <http://lattes.cnpq.br>, e o arquivo contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios (apresentados na mesma ordem em que aparecem no currículo) devem ser submetidos no momento da inscrição conforme as determinações indicadas no item 4.8 deste edital.

5.4.1.2. Será atribuído até 1 (um) ponto considerando-se a qualidade na organização dos documentos comprobatórios. A pontuação máxima para Atividades de pesquisa, produção bibliográfica, de divulgação e premiações será de 4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos. A pontuação máxima para os itens de Produção artística e de formação será de 4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos. A pontuação máxima na totalização da avaliação do currículo será, portanto, de 10 (dez) pontos para cada candidato(a).

ATIVIDADES DE PESQUISA, PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, DE DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÕES (realizadas desde 01 de janeiro de 2018 apenas)	Pontuação (máximo de 4,5 pontos)
Realização de pesquisa de Iniciação Científica, com ou sem bolsa, e/ou Pedagógica (PIBID, RP) comprovada por documento oficial.	0,4 ponto/ mês
Artigos publicados em periódicos científicos internacionais ou nacionais, especializados com corpo editorial.	4,5 pontos / artigo
Artigos publicados em periódicos científicos sem corpo editorial.	3,0 pontos / artigo
Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional ou nacional.	3,0 pontos / trabalho
Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional ou nacional.	1,0 ponto / resumo
Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos, posfácio ou apresentação de obras em geral.	1,5 ponto / publicação
Publicação de livro da área de Música.	4,5 pontos / publicação
Publicação de capítulo de livro da área de Música.	4,5 pontos / publicação
Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções da área de Música.	2,5 pontos / obra
Traduções de livros ou capítulos da área de Música ou óperas encenadas.	2,5 pontos / tradução
Autor(a) de caderno didático de Música publicado por meio de editora com corpo editorial.	4,5 pontos / publicação
Autor(a) – compositor ou arranjador – de caderno de partituras (ou similar) publicado por editora com corpo editorial	4,5 pontos / publicação
Autor(a) – compositor ou arranjador – de partitura publicada por editora com corpo editorial	4,5 pontos / publicação

Apresentação de trabalho relacionado à área de Música em reunião científica internacional ou nacional.	1,5 ponto / apresentação
Palestras ou conferências proferidas ou minicursos ministrados em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais da área de Música.	2,5 pontos / participação
Palestras ou conferências proferidas ou minicursos ministrados em eventos isolados da área de Música.	1,0 pontos / participação
Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais da área de Música.	2,0 pontos / participação
Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos em concurso ou evento artístico/acadêmico internacional ou nacional da área de Música	2 pontos / premiação
Participação como membro titular de banca de defesa de projetos e/ou de monografias de graduação (TCC) da área de Música.	1,0 ponto / participação
Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, técnicos da área de Música.	1,0 ponto / participação
Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais da área de Música.	1,0 ponto / participação
PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE FORMAÇÃO (realizadas desde 01 de janeiro de 2018 apenas)	Pontuação (máximo de 4,5 pontos)
Participação como solista em concertos, recitais ou gravações.	1,5 ponto/ participação
Participação como não solista em concertos, recitais ou gravações.	1,0 ponto/ participação
Autoria de composições musicais (óperas, concertos, composições musicais, trilha sonora) apresentadas e/ou gravadas.	1,5 ponto/ autoria
Regência de ópera ou espetáculo musical.	1,5 ponto/ ópera ou musical
Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas e/ou apresentadas.	1,5 ponto / obra
Seleção de obra composta ou arranjo ou interpretação por comissão de seleção para apresentação em evento internacional ou nacional da área de Música.	1,5 ponto / seleção
Participação comprovada em eventos da área de Música (participante/ouvinte de festival, congresso, simpósio, seminário, <i>workshop</i> , <i>masterclass</i> , oficina, palestra, curso de extensão, minicurso)	0,1 ponto / participação

5.5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL - ALUNO REGULAR.

5.5.1. A nota final de cada candidato(a) será obtida pela média ponderada das notas das Etapas I, II e III, conforme a distribuição de pesos apresentada na tabela abaixo:

Etapas	Pesos para cálculo da nota final
Etapa I	0,4
Etapa II	0,4
Etapa III	0,2

5.5.2. Como desempate entre os(as) candidatos(as) serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações:

- nota na Etapa I;
- persistindo o empate, será considerada a nota da Etapa II;
- persistindo o empate, será considerada a nota na Etapa III.

5.5.3. O resultado final da seleção de alunos regulares será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música e divulgado no dia 26 de maio de 2025, a partir das 17:00, no endereço eletrônico do PPGMU na internet (<http://www.ppgmu.iarte.ufu.br>).

5.5.4. O resultado final será ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final inferior a 6,0 (seis) pontos.

5.5.5. A simples aprovação não dará direito à vaga de aluno regular. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com o número de vagas abertas neste Edital.

5.5.6. A atribuição do(a) orientador(a) é uma prerrogativa do Colegiado e da Comissão Examinadora, e segue critérios e demandas do PPGMU. As sugestões dos(as) candidatos(as) quanto aos orientadores pretendidos, feitas no ato de inscrição, serão seguidas quando possível.

5.5.7. A matrícula dos(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) e classificados(as) como alunos regulares, e que haviam apresentado, no momento da inscrição, somente a declaração de matrícula no último semestre do curso de graduação, estará vinculada à apresentação de atestado de conclusão comprovando o término do curso, não sendo permitida matrícula fora do

calendário oficial da UFU.

5.5.8. Após as datas de matrícula determinadas pela Coordenação do PPGMU dentro do período estabelecido no calendário acadêmico, havendo desistência e/ou impedimento de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) em efetivar sua matrícula, será(ão) realizada(s) chamada(s) subsequentes para o preenchimento das vagas.

5.6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS AVALIATIVAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Atividade	Data	Horário	Local
Avaliação do pré-projeto	20/03/2025 a 28/03/2025	Até às 18h do dia 28/03/2025	Sessão fechada via webconferência
Divulgação do resultado da ETAPA I	31/03/2025	A partir das 17h	Endereço eletrônico do PPGMU
Convocação para Etapa II	31/03/2025	A partir das 17h	Comunicação da secretaria aos candidatos, por e-mail, com instruções para a realização da prova escrita presencial (local e horário)
Interposição de Recurso sobre resultado da ETAPA I	Até 02/04/2025	Até às 23h59 do dia 02/04/2025	E-mail do Processo Seletivo: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br
Resultado do recurso sobre a Etapa I	09/04/2025	A partir das 17h	Endereço eletrônico do PPGMU
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	14/04/2025	Das 9h às 12h	Local e horário da prova escrita informados por e-mail pela secretaria do PPGMU
Prova Oral	21/04/2025 e 22/04/2025	A partir das 9h	Plataforma Mconf
Resultado da ETAPA II	28/04/2025	A partir das 17h	Endereço eletrônico do PPGMU
Interposição de recurso sobre o resultado da ETAPA II	Até 02/05/2025	Até às 23h59 do dia 02/05/2025	E-mail do Processo Seletivo: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br
Resultado do recurso sobre a ETAPA II	05/05/2025	A partir das 17h	Endereço eletrônico do PPGMU
Conclusão da avaliação do Currículo	Até 05/05/2025	Até às 18h do dia 05/05/2025	Sessão fechada por webconferência
Divulgação do resultado da ETAPA III	07/05/2025	A partir das 17h	Endereço eletrônico do PPGMU
Interposição de recurso sobre o resultado da ETAPA III	Até 09/05/2025	Até às 23h59 do dia 09/05/2025	E-mail do Processo Seletivo: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br
Resultado do recurso sobre a ETAPA III e divulgação da Nota Final no Processo Seletivo	12/05/2025	A partir das 17h	Endereço eletrônico do PPGMU
Interposição de recurso sobre a Nota Final	Até 14/05/2025	Até às 23h59 do dia 14/05/2025	E-mail do Processo Seletivo: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br
Resultado do recurso sobre a Nota Final e divulgação do Resultado Final no Processo Seletivo	19/05/2025	A partir das 17h	Endereço eletrônico do PPGMU

6. ALUNO ESPECIAL: INSCRIÇÃO, PROCESSO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. Define-se como aluno especial, em distinção ao aluno regular, aquele que não têm direito à orientação de dissertação e nem direito a matrícula em disciplina obrigatória. Excetuando estas diferenças, os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular.

6.2. O número total de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no PPGMU.

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a

renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 5 (cinco) vagas para mestrado aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.

6.5.2. Em caráter excepcional, serão destinadas 2 (duas) vagas para mestrado para discentes da UFU que estejam cursando o último ano ou os dois últimos períodos de graduação, o que está condicionado ao cumprimento de todos os requisitos previstos no art. 44, § 7º, da Resolução CONPEP n. 17/2022, com redação dada pela Resolução CONPEP n. 32/2023.

6.6. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas conforme apresentado no item 2 deste Edital.

6.7. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo de alunos especiais.

6.8. A inscrição do(a) candidato(a) a aluno especial do PPGMU compõe-se de duas etapas:

6.8.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida no item 6.9.

6.8.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora do PPGMU, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.8.3. As inscrições deverão ser realizadas por e-mail (correio eletrônico). A documentação completa exigida neste edital deverá ser enviada em um único e-mail, tendo como título "Processo Seletivo para aluno especial", para o endereço processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br, dentro do prazo de inscrição descrito no item 6.10. deste Edital. Inscrições recebidas fora dos horários e das datas estipuladas serão indeferidas.

6.8.4. O PPGMU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem.

6.8.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPGMU é inteiramente do(a) candidato(a).

6.8.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa (enviada em mensagens diferentes de correio eletrônico).

6.9. A documentação para inscrição para seleção de alunos especiais deve ser enviada de forma digitalizada, em um único arquivo, contendo obrigatoriamente todos os seguintes itens:

6.9.1. Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo IV);

6.9.2. Cópia digitalizada de documento de comprovação de identidade com foto;

6.9.2.1. No caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada de identidade de estrangeiro(a) ou do passaporte;

6.9.3. Cópia digitalizada do Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação;

6.9.3.1. Alternativamente, poderão se inscrever candidatos(as) que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula como aluno especial no PPGMU. Nesse caso, o(a) candidato(a) deve apresentar cópia digitalizada da declaração oficial de matrícula no último semestre do curso de graduação;

6.9.4. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação concluído ou a ser concluído até a data da matrícula, com CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) ou equivalente.

6.10. O cronograma das inscrições para aluno especial é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	09/06/2025 a 20/06/2025	Até às 23h59 do dia 20/06/2025	Pelo e-mail: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br
Resultado da análise da documentação e Divulgação dos inscritos	23/06/2025	A partir das 17h	Endereço eletrônico do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br

Interposição de Recurso quanto à inscrição	Até 25/06/2025	Até às 23h59 do dia 25/06/2025	E-mail do Processo Seletivo: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br
Resultado do recurso quanto à inscrição e Divulgação da lista final de candidatos inscritos	27/06/2025	A partir das 17h	Endereço eletrônico do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br

6.11. PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

6.11.1. A seleção será realizada em etapa avaliativa única, eliminatória e classificatória. A classificação final se dará pelo desempenho do candidato expresso na nota final com base na avaliação do Histórico Escolar de graduação.

6.11.2. O Histórico Escolar da graduação de cada candidato(a) será apreciado pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), com base nos seguintes critérios:

a) Caso o Histórico da graduação apresente Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou equivalente, a nota será obtida pela conversão da média explicitada no documento proporcionalmente à valoração de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

b) Caso o Histórico da graduação não apresente Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou equivalente, será feita uma média das três melhores notas e das três piores notas presentes no Histórico Escolar aplicada proporcionalmente à valoração de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.11.3. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos na avaliação.

6.11.4. Como critérios de desempate, terá prioridade o(a) candidato(a) que se enquadrar nos quesitos abaixo, na seguinte ordem: a) possuir graduação em Música ou Educação Artística com Habilitação em Música; b) notas do Histórico Escolar apresentado; c) candidato(a) com maior idade.

6.11.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2, as vagas remanescente(s) será(ão) revertida(s) para a modalidade que não apresentou vagas remanescentes, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

6.12. CRONOGRAMA DAS ETAPAS AVALIATIVAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA ALUNO ESPECIAL

Atividade	Data	Horário	Local
Avaliação da documentação	30/06/2025 a 01/07/2025	A partir das 9h	Sessão fechada via webconferência.
Divulgação do resultado da avaliação	02/07/2025	A partir das 17h	Endereço eletrônico do PPGMU
Recurso em relação ao Resultado da avaliação	Até 04/07/2025	Até às 23h59 do dia 04/07/2025	E-mail do Processo Seletivo: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br
Resultado do recurso e divulgação do resultado final para matrícula	07/07/2025	A partir das 17h	Endereço eletrônico do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/

6.13. CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADO PARA ALUNO ESPECIAL

6.13.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) levará em conta os resultados obtidos na etapa avaliativa deste processo seletivo para alunos especiais.

6.13.2. O resultado final do processo seletivo para alunos especiais será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música e divulgado no dia 11 de julho de 2025 a partir das 17h no endereço eletrônico do PPGMU na internet (<http://www.ppgmu.iarte.ufu.br>).

6.13.3. Não haverá nova chamada após o período de matrícula estabelecido no calendário acadêmico.

6.13.4. Para os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não haviam concluído a graduação e

apresentaram no ato da inscrição somente a declaração de matrícula no último período, a matrícula como aluno especial neste Programa de mestrado está condicionada à apresentação obrigatória de atestado de conclusão comprovando o término do curso de graduação, não sendo permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Da impugnação do edital

7.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dias ANTES das inscrições;

7.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 7.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

7.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

7.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 por meio do e-mail ppgmus@ufu.br à Coordenação do PPGMU, e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

7.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

7.5. Dos Recursos

7.5.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa PPGMU por meio do e-mail ppgmus@ufu.br, contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

7.5.2. Serão admitidos recursos quanto:

7.5.2.1. ao indeferimento da inscrição;

7.5.2.2. ao resultado da ETAPA I (para alunos regulares);

7.5.2.3. ao resultado da ETAPA II (para alunos regulares);

7.5.2.4. ao resultado da ETAPA III (para alunos regulares);

7.5.2.5. à Nota Final.

7.6. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.7. Os recursos devem ser enviados para o e-mail do Processo Seletivo: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br nos dias e horários estipulados neste Edital, contendo o título "Recurso - Processo Seletivo do PPGMU".

7.8. O(A) candidato(a) poderá recorrer inicialmente à Comissão de Homologação de Inscrições e Avaliação de Recursos do Processo Seletivo e, em seguida, em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGMU; segunda instância, Conselho do IARTE; e terceira instância, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP). Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.9. O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.10. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita (ETAPA II para alunos regulares) deverá constar a bibliografia consultada.

7.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) na ETAPA II para alunos regulares será(ão) atribuído(s) a todos os(as) candidatos(as) que tiverem escolhido a(s) mesma(s) questão(ões) para responder, independentemente de formulação de recurso.

7.12. Na ocorrência do deferimento de recurso, caso altere os resultados do processo seletivo, poderá haver mudança ou não na ordem de classificação do resultado final.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato(a) nos ambientes de prova após o horário previsto.

8.3. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas no endereço eletrônico do PPGMU (<http://www.ppgmu.iarte.ufu.br>).

8.4. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.5. Os(As) candidatos(as) classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.

8.6. A Comissão Examinadora apresentará Ata sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos(as) candidatos(as).

8.7. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão efetuadas na secretaria do PPGMU nas datas determinadas pela Coordenação do PPGMU dentro do período previsto no calendário acadêmico da pós-graduação da UFU e segundo o Regulamento do PPGMU, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

8.9. O(A) candidato(a) aluno regular, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGMU solicitação de condições especiais.

8.10. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.11. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do processo seletivo, o PPGMU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar nova prova ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do processo seletivo para a Turma 2025/2 do Curso de Mestrado em Música.

8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGMU.

9. PRÉ-MATRÍCULA - ALUNO REGULAR E ESPECIAL

As informações relativas à documentação e data de matrícula serão divulgadas posteriormente no endereço eletrônico do PPGMU (<http://www.ppgmu.iarte.ufu.br>).

Uberlândia, 09 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO TADEU DOS SANTOS OROSCO

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Música

Portaria de Pessoal UFU nº 2975



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Tadeu Dos Santos Orosco, Coordenador(a)**, em 10/12/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5945860** e o código CRC **C644E2B6**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - TEMAS PARA ORIENTAÇÃO - PPGMU/UFU

Orientadores	Temas para orientação
Celso Luiz de Araújo Cintra	- Composição, arte sonora, música experimental e/ou improvisação livre. - Estética Musical, Teoria da Música e/ou Análise Musical no contexto das poéticas musicais dos séculos XX e XXI.
Cesar Adriano Traldi	- Aspectos rítmicos da Música. - Práticas interpretativas mediadas por dispositivos tecnológicos. - Práticas interpretativas em percussão.
Daniel Luís Barreiro	- Análise musical. - Abordagens estéticas, musicológicas e/ou analíticas da música no contexto das poéticas musicais dos séculos XX e XXI. - Música eletroacústica, arte sonora e/ou sistemas sonoros interativos.
Fernanda Assis Oliveira	- Aspectos da Pedagogia Musical nos processos de ensino e aprendizagens mediados pelas tecnologias: práticas de ensino e aprendizagens no campo do cotidiano.
Fernando de Oliveira Magre	- História e historiografia da música (popular e de concerto) dos séculos XX e XXI: repertórios, instituições, movimentos, grupos, músicos e compositores. - Ensino de história da música. - História e análise de práticas cênico-musicais experimentais nos séculos XX e XXI.
José Soares de Deus	- Formação inicial e continuada de professores de música. - Práticas de ensino-aprendizagem musical em múltiplos contextos.
Lília Neves Gonçalves	- Educação musical como prática social. - Relações de ensino aprendizagem de música em espaços sociais diversos
Maurício Tadeu dos Santos Orosco	- Práticas interpretativas, arranjos e/ou composições ao violão. - Análise musical e/ou revisão crítica no repertório violonístico.
Paula Andrade Callegari	- Práticas interpretativas, abordagens musicológicas, ou aspectos de ensino e aprendizagem da flauta doce. - Abordagens musicológicas em interface com as práticas interpretativas da música dos séculos XVI a XVIII.
Poliana de Jesus Alves	- Práticas interpretativas e seus desdobramentos acerca da canção brasileira de câmara; - Abordagens sobre interpretação e metodologias dentro da canção; - Estudo e resgate de obras e seus compositores ou compositoras.
Raphael Ferreira da Silva	- Processos Criativos em Música Popular (improvisação, composição e arranjo). - Práticas Interpretativas no contexto da Música Popular.
Silvano Fernandes Baia	- Estudos históricos e musicológicos da canção estadunidense e do rock anglo-americano e latino-americano.

ANEXO II - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - PPGMU/UFU

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter extensão máxima de 15 (quinze) páginas – sem contar a capa e o sumário.

O Pré-Projeto de Pesquisa **não deve conter o nome do(a) candidato(a) - nem mesmo na capa**. Citações ou referências a trabalhos anteriores do(a) candidato(a) devem ser feitas de tal maneira que não permitam a identificação do(a) candidato(a). A presença do nome do(a) candidato(a) como autor(a) do Pré-Projeto ou qualquer referência, direta ou indireta, que o(a) identifique implicarão no indeferimento da inscrição – caso sejam constatadas na etapa de

análise da documentação de inscrição (prevista no item 4.1.2 do Edital) – ou na atribuição de nota zero – caso sejam constatadas na etapa de avaliação do Pré-Projeto (descrita no item 5.2 do Edital).

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter:

CAPA: contendo o título do Pré-Projeto, subtítulo (se houver), instituição à qual se destina (Universidade Federal de Uberlândia – PPGMU), indicação de um tema para orientação (dentre os listados no Anexo I), sugestão de até dois nomes de orientador(a) pretendido(a) (desde que vinculados ao tema proposto), local e data.

Observação: a definição do(a) orientador(a) de cada candidato(a) aprovado(a) cabe à Comissão Examinadora quando da divulgação do Resultado Final, não havendo a obrigatoriedade de serem seguidas as sugestões dos(as) candidatos(as) quanto aos orientadores pretendidos.

SUMÁRIO: listar divisões, sessões e outras partes do projeto.

TÍTULO: escolher um título informativo, dando destaque ao tema de pesquisa de seu projeto.

INTRODUÇÃO e JUSTIFICATIVA: este tópico do pré-projeto deverá, além de introduzir o contexto da pesquisa proposta, conter justificativa indicando a motivação para realizá-la, sua relevância para a área, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental relacionada ao tema proposto, situando o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa ou de hipóteses de trabalho.

OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO: apresentar os objetivos geral e específico do pré-projeto detalhando os resultados pretendidos com a pesquisa, claramente definidos.

REFERENCIAL TEÓRICO: apresentar a perspectiva teórica e crítica que poderá fornecer sustentação para a investigação pretendida.

METODOLOGIA: Apresentar os procedimentos e as etapas metodológicas de execução da pesquisa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação.

REFERÊNCIAS: listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme as normas da ABNT.

Os candidatos deverão seguir as normas ABNT atualizadas em diversos manuais disponíveis no mercado. Referendamos o manual publicado pela Editora da Universidade Federal de Uberlândia (FUCHS, Ângela Maria Silva; FRANÇA, Maira Nani; PINHEIRO, Maria Salete de Freitas. **Guia para normalização de publicações técnico-científicas.** Uberlândia: EDUFU, 2013. 286 p. Disponível em: <<http://pt.calameo.com/read/00279161577462923e26b>>).

ANEXO III - BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA - PPGMU/UFU

Bibliografia relacionada a temas de pesquisa da Linha “produção, transmissão e recepção de música na sociedade”

KRAEMER, Rudolf-Dieter. Dimensões e funções do conhecimento pedagógico-musical. Tradução: Jusamara Souza. **Em Pauta**, v. 11, n. 16/17, p. 50-73, abr-nov. 2000. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/EmPauta/article/view/9378/5550>>

SOUZA, Jusamara. Aprender e ensinar música no cotidiano. Porto Alegre: Sulina, 2009.

SOUZA, Jusamara. Educação musical e práticas sociais. Revista da ABEM, Porto Alegre, v. 10, p. 7-11, mar. 2004. Disponível em: <http://abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/356>

Bibliografia relacionada a temas de pesquisa da Linha “processos e fundamentos da criação e performance musical”

BRIETZKE, Marta Macedo e VIDEIRA, Mario. *Pesquisa Artística e Performance Musical: uma investigação em andamento*. ANAIS do PERFORMUS´24 - XII Congresso Internacional da ABRAPEM. 2024. Disponível em: <https://abrapem.org/wp-content/uploads/2024/09/362.-Pesquisa-Artistica-e-Performance-Musical-uma-investigacao-em-andamento.pdf>

COOK, Nicholas. *Mudando o objeto musical: abordagens para a análise da performance*. Música em Contexto, Brasília, ano 1, n.1, p. 7-32. 2007. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/Musica/article/view/11022/9698>>.

FREITAS, Sérgio Paulo Ribeiro de. *Que acorde ponho aqui? Harmonia, práticas teóricas e o estudo de planos tonais em música popular*. Tese (Doutorado em Música), Instituto de Artes, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/284967> . [Leitura dos capítulos 1 e 2].

PICCHI, Achille. *Canção de câmara brasileira: teoria, análise, realização*. Rio de Janeiro: Editora Autografia, 2019.

SOUZA, Rodolfo Coelho de. Uma introdução às teorias analíticas da música atonal. In: BUDASZ, Rogério (org.). *Pesquisa em Música no Brasil: Métodos, Domínios, Perspectivas*. Série Pesquisa em Música no Brasil. Volume 1. Goiânia: ANPPOM, 2009, p.122-153. Disponível em: <<http://www.anppom.com.br/ebooks/index.php/pmb/catalog/view/1/2/16-1>>.

Bibliografia relacionada a temas de pesquisa da Linha “estudos históricos e estéticos da música”

BAIA, Silvano Fernandes. *A historiografia da música popular no Brasil: análise crítica dos estudos acadêmicos até o final do século XX*. Uberlândia: EDUFU, 2015. Disponível em: http://www.edufu.ufu.br/sites/edufu.ufu.br/files/historiografia_da_musica_web_2015_1.pdf. [Leitura das páginas 15-123 e 235-325].

BUDASZ, Rogério. “Música e Cultura”. In: BUDASZ, Rogério (org.). *Pesquisa em Música no Brasil: Métodos, Domínios, Perspectivas*. Série Pesquisa em Música no Brasil. Volume 1. Goiânia: ANPPOM, 2009. Disponível em: <http://www.anppom.com.br/ebooks/index.php/pmb/catalog/view/1/2/16-1>.

CALLEGARI, P. A. *Le istituzioni armoniche: as virtudes retóricas e a música prática no século XVI*. Curitiba: Editora Appris, 2024.

FUBINI, E. *A Estética da Música*. Lisboa: Edições 70, 2008.

MAGALHÃES CASTRO, Beatriz. *Historiografia musical brasileira como operação musicológica: fragmentos de um “Heróe, egregio, douto, peregrino”* esforço para além do americanismo musical. MusiMid: Revista Brasileira de Estudos em Música e Mídia, v. 4, n. 2, p. 11-57, 2024. Disponível em: <https://revistamusimid.com.br/index.php/MusiMid/article/view/211>. Acesso em: 23 out. 2024.

PPGMU/UFU

Tipo de inscrição: () Aluno Regular () Aluno Especial

01 - NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ SSP: _____ Data Exp. __/__/____.

Data de Nascimento: __/__/____. Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

02 - Endereço Para Correspondência:

Av./Rua: _____ nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Obs.: durante o processo seletivo, o candidato deve informar a secretaria do PPGMU sobre eventuais mudanças de endereço.

03 - Titulação Universitária - Graduação

Instituição: _____

Curso: _____ Modalidade (Lic/Bach): _____

Cidade: _____ Início __/__/____. Término: __/__/____.

Titulação Universitária - Pós-Graduação

Instituição: _____

Curso: _____

Cidade: _____ Início __/__/____. Término: __/__/____.

04 - MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO:

() Ampla concorrência

() Pretos, pardos E indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)

() Pessoa com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)

() PESSOAS SOB POLÍTICAS HUMANITÁRIAS NO BRASIL (RESOLUÇÃO 36/2022 CONSUN)

05 - TEMA PARA ORIENTAÇÃO (conforme anexo I do edital) - Somente para alunos regulares.

06 - Manterá vínculo empregatício durante o curso? () Sim () Não

Obs.: Não há garantia de bolsa de estudos ou de apoio financeiro através da UFU para os(as) alunos(as) do PPGMU.

Assinatura do(a) candidato(a)